



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional

REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ORIENTAÇÕES PARA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO



Maio de 2016



1- APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta os princípios norteadores da Rede Estadual de Educação Profissional, as orientações e os procedimentos para a oferta de cursos técnicos de Nível Médio nas Escolas Estaduais de Minas Gerais. Este documento deve ser complementado com a leitura das legislações vigentes que abordam a “Educação Profissional”, “Designação de Servidores”, “Utilização de Recursos por meio da Caixa Escolar”, que se encontram elencadas neste documento e deve ser aprimorado com a participação da comunidade escolar.

2- INTRODUÇÃO

A formação do trabalhador no Brasil começou a ser feita desde os tempos mais remotos da colonização, tendo como os primeiros aprendizes de ofícios os índios e os escravos, e “habitou-se o povo de nossa terra a ver aquela forma de ensino como destinada somente a elementos das mais baixas categorias sociais”. (Fonseca, 1961, p. 68). Com o advento do ouro em Minas Gerais, foram criadas as Casas de Fundação e de Moeda e com elas a necessidade de um ensino mais especializado, o qual se destinava ao filho de homens brancos empregados da própria Casa. Pela primeira vez, estabelecia-se uma banca examinadora que deveria avaliar as habilidades dos aprendizes adquiridas em um período de cinco a seis anos. Caso fossem aprovados, recebiam uma certidão de aprovação. Nesse mesmo período, foram criados os Centros de Aprendizagem de Ofícios nos Arsenais da Marinha no Brasil, os quais traziam operários especializados de Portugal e recrutavam pessoas, até durante a noite, pelas ruas ou recorriam aos chefes de polícia para que enviassem presos que tivessem alguma condição de produzir.

O desenvolvimento tecnológico do Brasil ficou estagnado com a proibição da existência de fábricas em 1785. Isso aconteceu devido à consciência dos portugueses de que “O Brasil é o país mais fértil do mundo em frutos e produção da terra. Os seus habitantes têm por meio da cultura, não só tudo quanto lhes é necessário para o sustento da vida, mais ainda artigos importantíssimos, para fazerem, como fazem, um extenso comércio e navegação. Ora, se a estas incontáveis vantagens reunirem as das indústrias e das artes para



o vestuário, luxo e outras comodidades, ficarão os mesmos totalmente independentes da metrópole. É, por conseguinte, de absoluta necessidade acabar com todas as fábricas e manufaturas no Brasil”, (Alvará de 05.01.1785 in Fonseca, 1961).

A história da educação profissional no Brasil tem várias experiências registradas nos anos de 1800 com a adoção do modelo de aprendizagem dos ofícios manufatureiros que se destinava ao “amparo” da camada menos privilegiada da sociedade brasileira. As crianças e os jovens eram encaminhados para casas onde, além da instrução primária, aprendiam ofícios de tipografia, encadernação, alfaiataria, tornearia, carpintaria, sapataria, entre outros. E, na história do Brasil se enquadra a história do ensino profissional em Minas Gerais.

A Lei nº 5692 de 1971 trouxe um novo paradigma quando estabeleceu que o Ensino de Segundo Grau, hoje, Ensino Médio pudesse formar técnicos sob o regime da urgência. Nesse tempo, as Escolas Técnicas Federais aumentam expressivamente o número de matrículas e implantam novos cursos técnicos.

Em 1994 a Lei nº 8.948, de oito de dezembro dispôs sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, transformando, gradativamente, as Escolas Técnicas Federais e as Escolas Agrotécnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs.

Nos últimos anos , o tema da educação profissional surgiu com significativa importância. *“É preciso investir em educação profissional”; ‘educação profissional é a educação que dá emprego”, “o caminho é a educação profissionalizante”*. Mas, afinal, por que esse tema aparece com relevância nos dias de hoje? Para alguns pesquisadores, nos últimos anos, o governo federal ampliou a Rede de Escolas Técnicas Federais, criando 214 novas escolas, o que valorizou esta modalidade de ensino. Há também o fato de que a educação profissional atende a uma expectativa atual do setor produtivo no Brasil e há ainda um elemento relacionado ao sentido da educação para a classe trabalhadora.

Adicionalmente, enfrentamos hoje dois grandes desafios: elevados índices de desemprego entre jovens e escassez de pessoas com habilidades críticas para o trabalho. Em todo o mundo os jovens possuem uma probabilidade três vezes maior de estarem desempregados do que seus pais. Dados do relatório de Tendências Mundiais de Emprego



2014 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) revelam que no Brasil, 18,4% das pessoas até 29 anos não trabalham ou estudam. Ao mesmo tempo, há, paradoxalmente, uma carência de mão-de-obra qualificada. Pesquisa realizada pela Mckinsey¹ em nove países, dentre eles o Brasil, revelou que somente 43% dos empregadores pesquisados confirmaram ser possível encontrar um número suficiente de trabalhadores iniciantes qualificados.

Quando se pensa na população pobre esta situação se agrava. Aparecem também como problemas as baixas escolaridade e renda daqueles indivíduos. A educação, então, surge como algo que precisa ser feito. Como soluções a esse segmento aparecem a necessidade de ensino fundamental de qualidade e de um ensino médio também de qualidade. E qual é o ensino que pode oferecer a essa população um 'futuro promissor'?

A partir de 2006 iniciou-se um processo de mudanças na política econômica, que passou a priorizar ações concretas de incentivo e investimento no capital produtivo. O resultado, no campo da educação profissional, foi a valorização da educação profissional pública, que teve uma de suas expressões principais na política de expansão e criação das Redes Educação Profissional.

Minas Gerais assume a agenda e a bandeira da Educação Profissional e defende essa educação do ponto de vista da educação integral. Estabelece uma visão de currículo integrado, que a integração não se dá apenas na forma, mas também no conteúdo ensinado nas escolas de Ensino Médio. Por isso, daremos início, a partir do segundo semestre de 2016, à Rede Estadual de Educação Profissional, que oferecerá, nas Escolas Estaduais, o ensino técnico nas modalidades concomitantes, subsequentes e integradas ao ensino médio e que, a partir de agora apresentaremos nesse documento e que traz em essência que o objetivo da educação profissional não teria fim em si mesmo, nem se pauta pelos interesses do mercado, mas constitui-se numa possibilidade a mais para os estudantes na construção de seus projetos de vida, de seus itinerários formativos que serão e poderão ser ampliados por uma formação ampla e integral.

¹ Mourshed, Mona; Farrel, Diana; Barton, Dominic. Educação para o trabalho: Desenhando um sistema que funcione. Mckinsey Center for Government, 2012.



3- OBJETIVOS

A Rede Estadual de Educação Profissional busca ampliar a oferta de cursos técnicos nas Escolas da Rede Estadual, contribuindo para a profissionalização dos jovens com vistas à participação como cidadão no mundo do trabalho e atendendo às demandas das comunidades e dos arranjos produtivos locais.

A proposta de ampliação da oferta de educação profissional nas Escolas Estaduais vai ao encontro das metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2023 – Lei 13.005/2014, que preceitua em seu anexo II:

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

(...)

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

(...)

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

(...)

11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;



(...)

11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

O desenvolvimento dos cursos de Educação Profissional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução CNE/CEB nº 06/2012), e as normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais (Resolução CEE/MG nº 458/2013), atenderá os seguintes princípios norteadores:

I - relação e articulação entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante;

II - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional;

III - trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular;



IV - articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;

V - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem;

VI - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;

VII - interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;

VIII - contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;

IX - articulação com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem, devendo observar os arranjos socioprodutivos e suas demandas locais, tanto no meio urbano quanto no campo;

X - reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade,

XI - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo;

XII - reconhecimento das diversidades das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes, as quais estabelecem novos paradigmas;

XIII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu projeto político-pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras complementares de cada sistema de ensino;

XIV - flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais,



nos termos dos respectivos projetos político-pedagógicos;

XV - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;

XVI - fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados;

XVII - respeito ao princípio constitucional e legal do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

4- PÚBLICO ALVO

A Rede Estadual de Educação Profissional atenderá prioritariamente a:

- I. Estudantes do ensino médio da rede estadual, inclusive da educação de jovens e adultos;
- II. Jovens e adultos que já concluíram o Ensino Médio, em qualquer rede de ensino.

Assim, serão possíveis as seguintes formas de oferta de cursos:

- I. **CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO:** oferecido a quem ingressa ou esteja cursando o Ensino Médio em Escola, com matrículas distintas para cada curso, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, seja na mesma instituição ou em outra instituição de ensino;
- II. **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO:** oferecido a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

As turmas dos cursos técnicos de nível médio poderão ser organizadas em:

- I. **Turmas Concomitantes:** composta exclusivamente por estudantes do ensino médio da rede estadual, inclusive da educação de jovens e adultos;

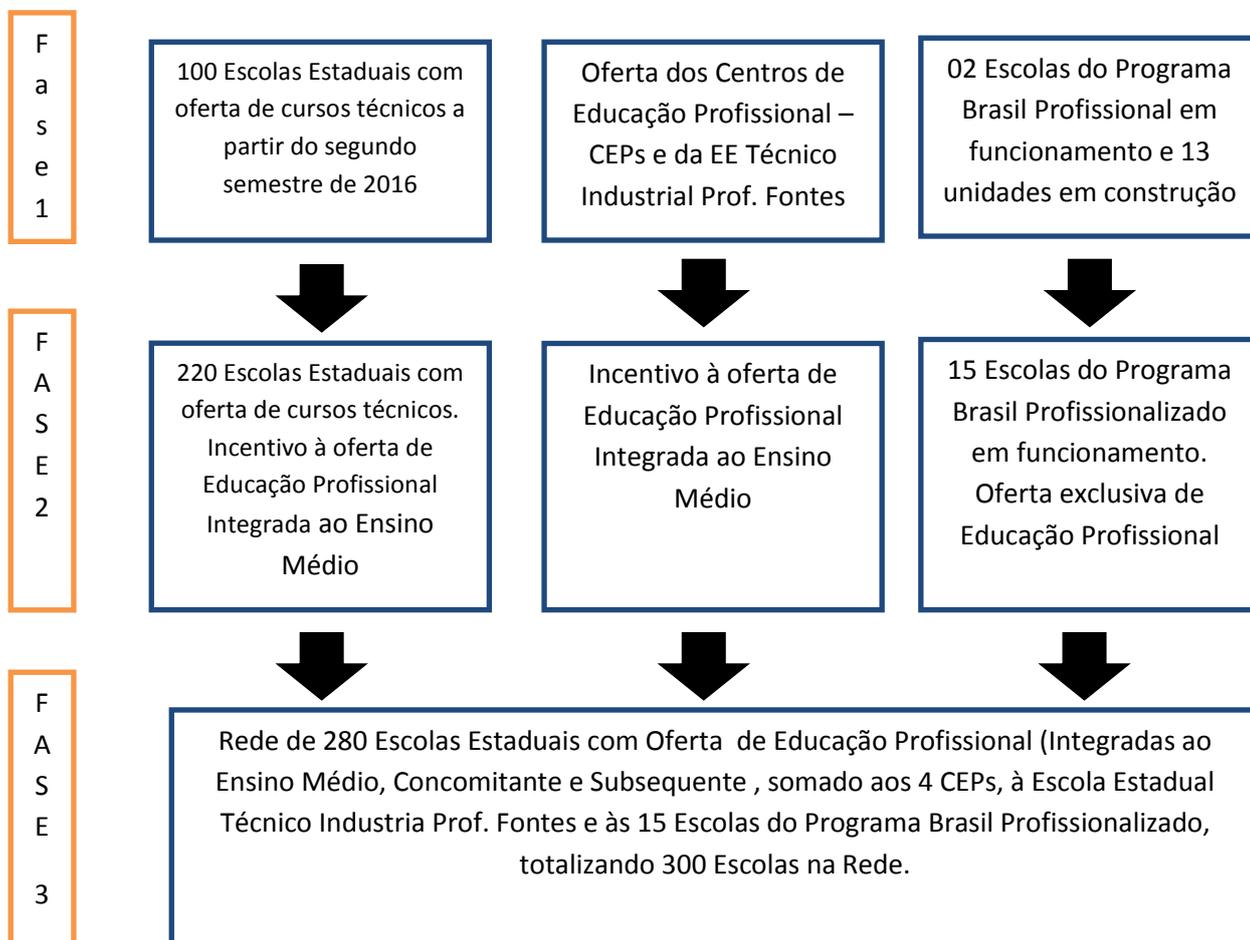


- II. **Turmas Subsequentes:** composta exclusivamente por jovens e adultos que já concluíram o Ensino Médio, em qualquer rede de ensino;
- III. **Turmas Mistas:** composta por estudantes do ensino médio da rede estadual, inclusive da educação de jovens e adultos e por aqueles que já concluíram o Ensino Médio, em qualquer rede de ensino.

No início do curso os alunos concluintes do ensino médio devem comprovar sua situação escolar. Já os alunos que cursam o ensino médio devem comprovar, a cada semestre ou módulo, sua matrícula ou permanência no ensino médio de modo que ao concluir o curso possam obter o diploma.



5- ESTRUTURAÇÃO DA REDE



6- PREVISÃO DE ATENDIMENTO

Ano	Vagas	Nº de Escolas
2016	20.000	107
2017	30.000	240
2018	35.000	300
TOTAL	85.000	300



7- ESCOLAS PARTICIPANTES

A organização da oferta de vagas, no âmbito da Rede Estadual de Educação Profissional, seguirá os seguintes critérios de seleção:

1. Escolas que ofertam exclusivamente a Educação Profissional
2. Escolas que demandaram cursos técnicos no Plano de Atendimento
3. Escolas que possuem alunos matriculados no Ensino Médio
4. Escolas Polivalentes
5. Escolas com laboratório de informática em bom estado de funcionamento
6. Escolas que possuem salas ociosas

8- POSSIBILIDADE DE OFERTA DE CURSOS

8.1 Escolas que possuem somente laboratórios de Informática

a) Cursos / Cargas horárias:

- I. Técnico em Administração – 1.000 horas
- II. Técnico em Agente Comunitário de Saúde – 1.200 horas
- III. Técnico em Cooperativismo - 900 horas
- IV. Técnico em Informática – 1.200 horas
- V. Técnico em informática para Internet - 1.200 Horas
- VI. Técnico em Logística – 1.000 horas
- VII. Técnico em Marketing - 800 horas
- VIII. Técnico em Recursos Humanos- 1.250 horas
- IX. Técnico em Secretaria Escolar – 1.200 horas
- X. Técnico em Secretariado – 1.000 horas
- XI. Técnico em Serviços Públicos – 1.250 horas
- XII. Técnico em Transações Imobiliárias – 1.250 horas



b) Ementas:

I- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – 1.000 HORAS

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Organização empresarial. Matemática financeira. Legislação trabalhista, tributária e empresarial. Arquivamento. Rotinas trabalhistas, financeiras e contábeis. Métodos e técnicas administrativas Redação oficial	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos.

II- TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1.200 HORAS

Atuando na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orienta e acompanha famílias e grupos em seus domicílios e os encaminha aos serviços de saúde. Realiza mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas; participa, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Participa e mobiliza a população para as reuniões do conselho de saúde. Identifica indivíduos



ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência. Trabalha em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde, promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Políticas de saúde no Brasil. Estratégia Saúde da Família. Educação e saúde. Fases do ciclo vital. Processos saúde-doença e seus condicionantes. Territorialização e organização da atenção à saúde. Processo de trabalho e ética. Informações e registros. Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde, considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Família: ampliação do conceito, especificidades e diferenças.	Sistema Único de Saúde.	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos. Unidades de Saúde da Família.



III- TÉCNICO EM COOPERATIVISMO - 900 HORAS

Atua na formação e no desenvolvimento de cooperativas. Planeja e executa os processos cooperativos em suas diversas modalidades. Atua na gestão de contratos, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista. Presta assistência e serviços em cooperativas. Orienta a elaboração e desenvolvimento de projetos em comunidades rurais e urbanas. Executa pesquisas em cooperativismo.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Economia Legislação cível e trabalhista Contabilidade Operações de cooperativas Sistemas de informação Marketing, Finanças, Gestão e organização do trabalho. Técnicas de negociação	Cooperativas, Consultorias Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos

IV- TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 1.200 HORAS

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Lógica e linguagens de programação. Sistemas operacionais. Hardware. Interpretação de especificações de sistemas computacionais. Banco de dados.	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores.	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos.

V- TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - 1.200 HORAS

Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Lógica e linguagens de programação. Interface homem-máquina. Protocolos de comunicação. Sistemas operacionais Hardware	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem programação de computadores para internet.	Biblioteca com acervo específico e atualizado Laboratório de informática com programas específicos



Banco de dados		
Interpretação de especificação de sistemas computacionais e redes de computadores		

VI- TÉCNICO EM LOGÍSTICA – 1.000 HORAS

Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Logística, Gestão de pessoas, Gerenciamento e economia de sistemas logísticos. Legislação e tributação em logística. Estocagem. Transportes. Custos	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos.

VII- TÉCNICO EM MARKETING - 800 HORAS

Colabora na elaboração do plano de marketing da empresa e no planejamento e implementação de ações de marketing pontuais. Executa tarefas de análise das vendas, preços e produtos. Operacionaliza as políticas de comunicação da empresa: fidelização de clientes, relação com fornecedores ou outras entidades. Executa o controle, estatísticas e



operações de telemarketing. Operacionaliza políticas de apresentação dos produtos no ponto de venda. Participa na elaboração e realização de estudos de mercado.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Organização empresarial. Logística. Planejamento de marketing. Legislação Comportamento do consumidor. Análise de mercado. Estatística. Merchandising. Publicidade Marketing mix e de clientes. Comunicação. Telemarketing	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Comércio Empresas de consultoria e de forma autônoma	Biblioteca com acervo específico e atualizado Laboratório de informática com programas específicos

VIII- TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – 1.250 HORAS

Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplica questionários e processa informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.



POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Cultura, ética e valores organizacionais. Legislação trabalhista e previdenciária. Avaliação de desempenho. Plano de carreira. Recrutamento e seleção. Gestão e organização do trabalho. Rotinas de pessoal. Motivação e liderança. Saúde ocupacional	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Indústria e comércio. Empresas de consultoria.	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos.

IX- TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 1.200 HORAS

Colabora com a gestão escolar, atuando na organização de registros escolares. Operacionaliza processos de matrícula e transferência de estudantes, de organização de turmas e de registros do histórico escolar dos estudantes. Controla e organiza os arquivos com registros da vida acadêmica, processos de registro de conclusão de cursos e colação de grau. Registra em atas as sessões e atividades acadêmicas específicas.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Características da vida acadêmica. Registros e	Escolas públicas e privadas, centros de formação	Biblioteca com acervo específico e atualizado.



controles acadêmicos. Papel social da escola, concepções de educação, relação escola-sociedade. Planejamento, gestão e legislação educacional. Leitura e produção de textos. Informática. Atendimento ao público.	profissional, centros de capacitação de pessoal, órgãos de sistemas e redes de ensino.	Laboratório de informática com programas específicos.
---	--	---

X- TÉCNICO EM SECRETARIADO – 1.000 HORAS

Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquiva documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Técnicas e rotinas secretariais. Conhecimentos de língua portuguesa e estrangeira. Legislação e organização empresarial. Economia. Psicologia comportamental. Gestão e	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Indústria e comércio	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos. Laboratório de línguas.



organização do trabalho. Marketing pessoal.		
--	--	--

XI- TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – 1.250 HORAS

Executa as operações decorrentes de programas e projetos de políticas públicas. Executa as funções de apoio administrativo. Auxilia no controle dos procedimentos organizacionais. Auxilia na organização dos recursos humanos e materiais. Utiliza ferramentas de informática básica como suporte às operações.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Administração pública. Políticas sociais e econômicas. Contabilidade Orçamento e licitação. Finanças. Atendimento ao público. Liderança e qualidade	Instituições públicas, nas esferas federal, estadual e municipal.	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos.

XII- TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS – 1.250 HORAS

Assessora ações de compra e venda e locação de imóveis. Registra as avaliações de transações imobiliárias. Orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscreve imóveis no cadastro da imobiliária, apresenta os imóveis aos clientes



potenciais e orienta investimentos na atividade. Identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos. Lê e interpreta projetos e mapas.

POSSIBILIDADES DE TEMAS A SEREM ABORDADOS NA FORMAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	DE INFRAESTRUTURA RECOMENDADA
Economia e mercado. Operações imobiliárias. Marketing. Matemática financeira. Código de Defesa do Consumidor. Legislação imobiliária. Técnicas de negociação e vendas	Empresas imobiliárias e consultoria, construtoras, bancos e de forma autônoma.	Biblioteca com acervo específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos.

8.2 Escolas que possuem laboratórios de cursos técnicos

As Escolas Estaduais que possuem laboratórios específicos de cursos técnicos, como por exemplo, os Centros de Educação Profissional, deverão prosseguir com a oferta dos respectivos cursos, respeitando a carga horária e as diretrizes previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

8.3 Planos de Cursos / Matrizes Curriculares

As Escolas Estaduais deverão adotar os Planos de Cursos e suas respectivas Matrizes Curriculares, que serão enviados pela Diretoria de Educação Profissional / Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional.

No caso específico dos CEPs, da Escola Estadual de Furnas e da Escola Estadual Técnico Industrial Professor Fontes, estas unidades deverão continuar seguindo os respectivos Planos de Cursos já aprovados.



9- AUTORIZAÇÕES E CONSTITUIÇÃO DE NOVAS TURMAS

Somente **após comunicação expressa** da Diretoria de Educação Profissional – DIEP – as escolas iniciarão os procedimentos para a constituição de novas turmas, cujas atividades escolares iniciarão a partir de Agosto de 2016.

Assim, para a organização e funcionamento dos cursos técnicos a serem ofertados, as escolas devem, **obrigatoriamente**, observar:

a) Para a constituição das novas turmas, as escolas e as SRE devem observar o disposto na Resolução SEE nº 2.836/2015, republicada em 16 de janeiro de 2016, a saber:

a.1) As turmas dos cursos técnicos em nível médio devem ser constituídas, **obrigatoriamente**, de 40 (quarenta) alunos.

a.2) Somente com a autorização expressa da DIEP poderá ocorrer enturmação com número de alunos entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove).

a.3) Em nenhuma hipótese será autorizada enturmação com número inferior a 30 (trinta) alunos.

Para tanto, a SRE deverá encaminhar solicitação de autorização, com os motivos que justifiquem a situação, para apreciação e aprovação da DIEP, antes do início das atividades escolares da turma.

Em nenhuma hipótese serão aprovadas enturmações após iniciadas as atividades escolares.

a.4) Quando o número de candidatos ao curso técnico for superior às vagas disponíveis, a escola deverá realizar sorteio público para selecionar os alunos.

a.5) **Para as novas turmas a escola deve regularizar registros das matrículas no SIMADE e no SISTEC, obrigatoriamente, até a segunda semana de início das atividades escolares.**



10- CALENDÁRIO ESCOLAR

a) As escolas devem, sempre que possível, organizar o calendário dos cursos ofertados em conformidade com o calendário do ano em curso e as normas estabelecidas pela SEE.

b) **Para novas turmas e novos cursos técnicos**, autorizados a partir do Plano de Atendimento 2015/2016, a data prevista para início das atividades escolares **é 01/08/2016**.

As escolas **quando** receberem a autorização de **novas turmas** deverão providenciar os registros das turmas no **SISTEC**, bem como no **SIMADE**, para dar início as suas atividades.

c) **As atividades escolares devem ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira.**

As unidades escolares não podem, em nenhuma hipótese, antecipar o calendário do curso com aulas aos sábados para fins de cumprimento dos 100 (cem) dias letivos definidos para cada módulo do(s) curso(s) dentro de um semestre letivo, ou sob a alegação de atendimento a alguns alunos que, ao concluírem o Ensino Médio, poderão prosseguir seus estudos em outra localidade, em decorrência de aprovação em exame vestibular.

É de responsabilidade do Serviço de Inspeção Escolar verificar a organização e o cumprimento do calendário escolar dos cursos técnicos, em conformidade com as orientações da SEE.

11- PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

a) Para as turmas dos cursos técnicos, cujas atividades escolares iniciarão em agosto de 2016, as aulas serão distribuídas segundo os critérios constantes na Seção II – Da Atribuição de Turmas, Aulas e Funções da Resolução SEE nº 2.836/2015, em especial aos art. 10, 11, 12 e 32.

a.1.2) Para **início de novo módulo**, proceder à atribuição de turmas, aulas e funções nos termos da Resolução SEE nº 2.836/2015.

a.1.3) No caso de existirem vagas, em razão da desistência de professores, a designação deverá ser processada conforme disposto na Resolução SEE nº 2.836/2015.



b) Após a SEE conceder autorizações para abertura de novas turmas e/ou novos cursos ofertados, cujas atividades iniciarão em 2016, a escola organizará o quadro de pessoal ciente de que:

b.1) Deverá compor cargos fazendo os agrupamentos necessários para atender sua necessidade, observando o disposto na Resolução SEE nº 2.836/2015.

b.2) Poderá contar com um Professor Coordenador para **cada curso ofertado**. Assim, esse Professor Coordenador poderá ter a Extensão de Carga Horária de 05 (cinco) módulos/aula para a coordenação, respeitando o limite de 24 horas semanais, para a composição do seu cargo, conforme legislação vigente.

b.3) Deverá solicitar no Sistema SYSADP do Portal da Educação autorização para designação, registrando as especificidades da vaga e o perfil exigido do candidato para atuação no curso técnico.

b.4) Deverá divulgar amplamente a vaga, depois de autorizada pela SEE. O edital de divulgação deve informar a natureza da vaga, o período da designação, o perfil exigido e o dia e hora para seleção dos que comparecerem.

12- AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR

As SRE devem emitir o certificado de autorização para lecionar, nos casos que se fizerem necessários, observadas as orientações constantes da Resolução SEE nº 2.686/2014, de 03/10/2014, publicada em 08/11/2014.

As dúvidas acerca da emissão das autorizações devem ser esclarecidas com a equipe da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores Administrativo e Certificação Ocupacional.



13- PROFESSOR COORDENADOR

Para cada um dos cursos técnicos oferecido, independente do número de turmas, a Escola poderá selecionar um (a) professor (a) efetivo ou designado para atuar como coordenador (a) de Curso Técnico. Esse professor terá um acréscimo de cinco (cinco) horas-aula semanais em sua carga horária, destinadas ao exercício dessa função.

Critérios a serem observados pela escola para seleção do Coordenador de Curso Técnico:

1. Ter formação em curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo na **área específica de atuação**.
2. Ter formação em curso superior de bacharelado ou tecnólogo, **em cujo histórico se comprove formação** para a área de atuação, na falta de profissional com formação em curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo na **área específica de atuação**.
3. Ter formação em pedagogia, na falta de profissional conforme itens 1 e 2.
4. Ter formação em Curso Técnico de Nível Médio na **área específica de atuação**.
5. Ter disponibilidade para atuar no horário de funcionamento do curso.
6. Ter conhecimento em informática.
7. Ser produtivo e comunicativo.

Em hipótese nenhuma, o professor coordenador poderá lecionar disciplinas do respectivo curso técnico que exerce a coordenação.

São competências do Professor/Coordenador:

- 1) Planejar/programar juntamente com os professores as atividades relacionadas à prática de formação a serem vivenciadas pelos alunos no semestre letivo: Oficinas, visitas técnicas, seminários, palestras, workshops e outras.
- 2) Organizar juntamente com os professores e a Direção da Escola o Plano de Intervenção Pedagógica a ser ofertado aos alunos que apresentarem baixo rendimento escolar,



possibilitando-lhes diferentes oportunidades de aprendizagem e continuidade de um percurso escolar com sucesso.

- 3) Auxiliar o(a) Diretor(a) da Escola na gestão e no monitoramento das ações do curso.
- 4) Orientar os professores e alunos sobre as normas e procedimentos relativos aos cursos técnicos.
- 5) Monitorar a frequência dos alunos e promover juntamente com a Direção da Escola ações para evitar a evasão.

Esclarecemos que é de inteira responsabilidade da SRE orientar a todas as escolas de sua jurisdição, equipe técnica responsável pela coordenação da Educação Profissional, equipe técnica da SRE, em especial para o Serviço de Inspeção Escolar acerca destes procedimentos, bem como verificar o seu cumprimento.

14- RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos correspondentes aos valores relativos à oferta dos cursos técnicos serão repassados às escolas, por meio de Termos de Compromisso, pela Diretoria de Educação Profissional às escolas.

Portanto, as unidades de ensino deverão observar o disposto nas Resoluções SEE Nº 2.245/2012 e 2.299/2013 que tratam da utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares.

Para cumprir os objetivos do projeto, as escolas ofertantes de cursos técnicos poderão utilizar os recursos para subsidiar a alimentação e o transporte, bem como material didático, materiais escolares gerais e específicos e demais insumos para as atividades do curso.

Assim, as escolas poderão adquirir os seguintes materiais e/ou serviços, a partir do recurso do Termo de Compromisso:

- a) **Material didático:** será um kit composto de: 01 Apontador; 01 Borracha apagador escrita; 02 Canetas esferográficas com escrita azul; 02 Canetas esferográficas com escrita vermelha; 02 Canetas marca-texto na cor amarela; 02 Lápis pretos HB nº. 2; 01 Régua plástica de 30 cm; 04 Cadernos universitários.



O kit será comprado pela escola **conforme quantidade de alunos matriculados** nos cursos. Recomenda-se a entrega aos alunos no primeiro dia de aula, e no ato da entrega solicitar a assinatura do recibo que deverá ser guardado pelo Diretor para posterior prestação de contas.

- b) **Material de Consumo (33.90.30)**: aquisição de CD; pen-drive (até o limite de uma unidade por aluno); papel A4 (até o limite de 100 folhas por aluno).
- c) **Merenda escolar**: Conforme a Lei 11947/2009, Resolução FNDE nº26/20163 e Resolução FNDE nº04/2015.
- d) **Outros Serviços de Terceiros (33.90.39)**: Pessoa Jurídica: assinaturas de jornais e periódicos; locação de equipamentos; software; impressão; xerox.
- e) **Em nenhuma hipótese o recurso poderá ser utilizado para realização de visitas técnicas** (alimentação, transporte).
- f) **As demandas de visitas deverão ser encaminhadas para análise do órgão central e liberação de recurso específico para execução**

15- MONITORAMENTO

Serão elaborados, pela equipe da Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica instrumentos para monitorar e avaliar a qualidade dos cursos oferecidos pelo Programa e garantir a alocação eficiente dos recursos investidos. Esta equipe será responsável pela estruturação e operacionalização do processo de supervisão, monitoramento e avaliação, englobando a elaboração de instrumentos para coleta de dados nas instituições de ensino; processamento e produção de relatórios gerenciais; definição de fluxos e processos de trabalho internos e externos; realização de capacitações e orientações às equipes das SRE.

16- CONCLUSÃO

A Rede Estadual de Educação Profissional criará mais oportunidades para a juventude mineira. Como parte de um projeto político que assume a Educação como um direito de todos e a escola pública de qualidade como prioridade. Por isso, o Estado de Minas Gerais assume, nesse momento, uma política que busca garantir o desenvolvimento dos jovens para uma inserção cidadã na vida social e no mundo do trabalho, contribuir para



a elevação de escolaridade dos trabalhadores, ampliar o acesso à educação integral e fortalecer a inclusão educacional, bem como inovar e diversificar os currículos escolares, promovendo acesso dos estudantes ao conhecimento científico, às artes, à cultura e ao trabalho.

Além disso, a Rede Estadual de Educação Profissional irá se articular com políticas/programas/ações de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, e de geração de trabalho, emprego e renda, na perspectiva da inclusão. Também fará parte da política de divisão territorial do Estado, na perspectiva de preparar os jovens e trabalhadores, para possam atuar em seus municípios, em seus territórios, podendo permanecer em seus locais de origem e fazendo assim uma Minas Gerais que respeita a diversidade, que trata a inclusão e que acolhe, pelo diálogo e oportunidades, todos os seus jovens.



17- BASE LEGAL

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Congresso Nacional, 1996.

_____. **Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF: 23 de julho de 2004.

_____. **Lei nº 11.741**, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, DF: 16 de julho de 2008.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução Nº 3**, de 9 de Julho de 2008. Dispõe sobre a instituição e implantação do catálogo nacional de cursos técnicos de nível médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/rceb003_08.pdf. Acesso em: 03 fev. 2016.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 11**, de 09 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF: 09 de maio de 2012.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 06**, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF: 20



de setembro de 2012.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 01**, de 05 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Brasília, DF: 08 de dezembro de 2014.

_____. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Resolução SEE nº 2.245**, de 28 de dezembro de 2012. Regulamenta o disposto no Decreto Estadual nº 45.085, de 08 de abril de 2009, que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas às unidades estaduais de ensino.

_____. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Resolução SEE nº 2.686**, de 03 de outubro de 2014. Estabelece critérios de define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino. Belo Horizonte, MG: 04 de outubro de 2014.

_____. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. **Resolução SEE nº 2.836**, de 28 de dezembro de 2015. Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Estaduais e a designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Educação Básica no ano de 2016 e dá outras providências. Belo Horizonte, MG: 30 de dezembro de 2015.